



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

**PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1084 DE 15 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe a regra de numeração dos veículos que operam o transporte coletivo intermunicipal no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente em Exercício do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, com suas alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/136.528/2012,

Considerando a necessidade de atualizar a redação dada ao art. 95 da Portaria DETRO/PRES. Nº 437/97, ampliando a possibilidade de registro de veículos às frotas das empresas permissionárias e concessionárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acrescentar ao § 1º do art. 35 da Portaria DETRO/PRES. Nº 437/97 a alínea "d", com a seguinte redação:

"d) No caso de frotas com mais de 999 veículos, a partir do milésimo veículo o 3º grupo será formado por quatro algarismo, correspondendo ao número de ordem do veículo em cada transportadora, na frota vistoriada pelo DETRO/RJ, o qual será separado do 2º grupo por um "ponto"."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2012

**ALCINO RODRIGUES CARVALHO**  
**Presidente em Exercício**  
**DETRO/RJ**